

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 15 de abril de 2016

Nº 927 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no art. 5º da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, resolve: I - Alterar o item 7 do Despacho nº 245, de 28 de janeiro de 2016, conforme anexo; II - o anexo citado neste Despacho, estará disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br>; e III - este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA I
SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOSDESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
Em 18 de abril de 2016

A SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E DE QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto na Resolução ANP nº 22/14, de 11 de abril de 2014, concede o registro do(s) produto(s) abaixo, das empresas relacionadas:

Nº	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto
Nº 421	BRENNTAG QUÍMICA BRASIL LTDA - CNPJ nº 33.391.434/0001-19					
	48600.000790/2016 - 66	CORANTE M SUDAN LARANJA 265			CORANTE PARA COMBUSTÍVEIS	487
Nº 422	J.PIMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 09.600.384/0001-58					
	48600.000802/2016 - 52	6100 FLEXMAX 5W30 JP	SAE 5W-30	API SL, ACEA A3/B4-12, BMW LL-01.	ÓLEO LUBRIFICANTE	17351
	48600.000799/2016 - 77	6100 FLEXMAX JP	SAE 5W-40	API SN, ACEA A3/B4-12, BMW LL-01, MB 229.5/226.5, PORSCHE A40, RENAULT RN 0700/0710, VW 502 00/505 00, FIAT 9.55535-H2/FIAT 9.55535-M2/FIAT 9.55535-N2/FIAT 9.55535-Z2, GM-OPEL LL B-025 (DIESEL), PSA B71 2296, CHRYSLER MS 10725/MS 12991/MS 10896.	ÓLEO LUBRIFICANTE	16048

ROSÂNGELA MOREIRA DO ARAUJO

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 205, DE 18 DE DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de Agosto de 2011, e o que consta dos processos ANP nº 48610.011600/2000-50 e nº 48610.009453/2015-34, torna público o seguinte ato:

Art. 1º - Integram a base compartilhada "BASFC - SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA", com instalações localizadas à Rodovia Candeias / Madre de Deus, km 07 - Município de São Francisco do Conde - BA, autorizadas a operar conforme Autorizações ANP nº 568, DOU 17/12/2012, nº 39, DOU 04/02/2015, nº 652, DOU 06/07/2015, e nº 04, DOU 06/01/2016, as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESAS	CNPJ N.º	TANCAGEM (m3)
PETROBAHIA S.A.	01.125.282/0011-98	16.901,89
AIR BP PETROBAHIA LTDA.	22.899.533/0004-32	10,00 (Tanque nº 15 SKID)

Art. 2º - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 206, DE 18 DE DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 17, de 27 de julho de 2006, e o que consta do Processo nº 48610.009453/2015-34, torna público o seguinte ato:

Art. 1º - Fica a Air BP Petrobahia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.899.533/0001-90, habilitada como distribuidora de combustíveis de aviação, localizada na Av. Anita Garibaldi, 252; Andar 2: Ala Sul - Federação - Salvador/BA. CEP: 40210-750, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis de aviação.

Art. 2º - Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis de aviação.

Art. 3º - A presente Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 207, DE 18 DE DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de Agosto de 2011, e o que consta do Processo nº 48610.011770/2015-11, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 06.980.064/0090-58, autorizada a operar a base de armazenamento e distribuição de GLP envasado e a granel, localizada à Rodovia BR 415, km 09, s/n. Ferradas, Município de Itabuna/BA, CEP: 45613-550 (Lat/Lon aprox.: -14,849913, -39,363200 SIRGAS 2000).

As instalações construídas compreendem os vasos de pressão horizontais listados na tabela abaixo, perfazendo a capacidade total de 348,71 m³:

VASO DE PRESSÃO	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO (m)	VOLUME (m³)	PRODUTO
01	2,75	20,70	116,19	GLP
02	2,75	20,70	116,30	GLP
03	2,75	20,70	116,22	GLP

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 06.980.064/0090-58, deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento protocolado

junto ao órgão ambiental competente no prazo regulamentar, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão, sob pena de revogação desta Autorização, após conclusão do respectivo processo legal instaurado para tal, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 208, DE 18 DE DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de Agosto de 2011, e o que consta do Processo 48300.008271/1997-15, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa TRR ZANFORLIN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.415/0001-63, habilitada na ANP como Transportador-Revendedor-Retalhista, autorizada a operar a ampliação (Tanques 03, 04 e 05) da base de Transportador-Revendedor-Retalhista localizada na Avenida Dorival Dognani, nº 275 - Distrito Industrial - Município de Taquarituba - SP - CEP: 18740-000.

A capacidade total de armazenamento autorizada passa a ser de 311,61 m³, dividida em 5 tanques aéreos verticais conforme tabela abaixo.

TANQUE	DIÂMETRO (m)	ALT/COMP (m)	VOLUME (m³)	PRODUTO (Classe)	SITUAÇÃO
01	3,44	4,50	40,00	Classe II ou III	Em Operação
02	3,44	4,50	40,00	Classe II ou III	Em Operação
03	3,71	6,00	64,86	Classe II ou III	A Operar
04	3,71	6,00	64,86	Classe II ou III	A Operar
05	4,65	6,00	101,89	Classe II ou III	A Operar

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º TRR ZANFORLIN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ nº 07.272.415/0001-63, deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento, no prazo regulamentar, protocolizado junto ao órgão ambiental competente, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão, sob pena de revogação desta Autorização.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

